

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTRARIA PREVIC Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração - Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria PREVIC nº 861, de 9 de outubro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho SEI nº 0892250, exarado pelo Diretor de Administração - Substituto, nos autos do Processo nº 44011.009660/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da aquisição de solução tecnológica e equipamentos que permitam o compartilhamento de telas diversas, durante reuniões.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Leila Juliana Silva dos Santos - Matrícula: 3474544;

Integrante Requisitante - Substituto: Heitor Guerra Giuliano - Matrícula: 1331785;

Integrante Técnico: Alan Cliff Souza Silva - Matrícula: 3475638;

Integrante Técnico - Substituto: Andrey Almeida Oliveira - Matrícula: 1016346;

Integrante Administrativo: José Ribamar Simão da Silva Filho - Matrícula: 1056175;

Integrante Administrativo - Substituto: Renata Cardoso Fernandes Paz - Matrícula: 1203222.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto de Oliveira Mota

Diretor de Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 22/01/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0892698** e o
código CRC **EF7C88AB**.

Referência: Processo nº 44011.009660/2025-69

SEI nº 0892698